



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2017
(Da Comissão Especial de Reforma Política)

Dá nova redação ao Capítulo I do Título VIII e promove alterações nos artigos 34, 139 e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dispondo sobre o regime especial de tramitação de projetos de lei de iniciativa popular.

EMENDA N.º

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Ass. Júlio Peres
Altera-se o texto do § 8º do Art. 252-A, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, contido no anteprojeto de resolução, com a seguinte redação:

"Art. 252-A.....

.....
§ 8º Poderá haver apresentação de emendas ao projeto de lei de iniciativa popular na fase de discussão em Plenário."

JUSTIFICATIVA

O Plenário da Câmara dos Deputados deverá continuar soberano ao analisar, discutir e votar todas e quaisquer proposições que estejam na pauta de votações, visando o pleno cumprimento da sua competência legislativa.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2017.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PV/SP

SE0197007476004 26/ABR/2017 16:54 Ponto: 605389 Ass.: Júlio Peres